

Aprovado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 1.º n.º 2 do Despacho Normativo n.º 6/2016, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

A Secretária de Estado do Turismo

Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior

Aviso para apresentação de candidaturas

1. Objetivo

Com o presente aviso de concurso pretende-se promover o desenvolvimento de projetos de investimento que tenham em vista produtos com relevância turística e que contribuam para a valorização económica de territórios de baixa densidade, conforme enunciados abaixo.

2. Tipologias

São suscetíveis de apoio os projetos que contribuam para:

- i. A valorização do património e dos recursos endógenos das regiões;
- ii. O desenvolvimento de novos serviços turísticos, no contexto específico do enoturismo, do turismo equestre e do turismo militar;
- iii. O desenvolvimento de novos serviços turísticos, no contexto do desenvolvimento de rotas, nomeadamente de natureza ou cultural;
- iv. O desenvolvimento de redes de oferta de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo.

3. Âmbito geográfico de aplicação

São abrangidas as regiões NUTS III identificadas no Anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2016, de 20 de outubro.

4. Condições específicas de acesso

Adicionalmente às condições de elegibilidade dos promotores e projetos previstas no Despacho Normativo n.º 16/2016, de 30 de dezembro, com a redação atual, os projetos de investimento que integrem o desenvolvimento de rotas devem ter natureza e implementação supramunicipal.

5. Critérios de seleção

A seleção e hierarquização das candidaturas têm por base os seguintes critérios:

- A.** Inovação – a natureza inovadora do projeto é avaliada pela sua adequação a uma oportunidade, quando o mesmo explore uma nova ideia e apresente uma diferenciação na solução preconizada, incluindo no que à digitalização do produto/negócio diz respeito.
- B.** Criação de valor – deve ser demonstrada, não só a sustentabilidade do projeto, mas também a capacidade do mesmo para gerar externalidades positivas, a aferir em função dos novos negócios a criar, dos postos de trabalho a gerar, diretos e indiretos, e do potencial investimento induzido.
- C.** Parcerias e redes de oferta – assumem especial relevância os projetos com impacto supramunicipal/regional e nacional e o nível de parcerias criadas/consolidadas, que promovam sinergias entre atores/produtos e *cross-selling* e/ou promovam a dinamização/ valorização de redes de oferta.
- D.** Alinhamento estratégico do projeto – deve ser demonstrada a estruturação e coerência do projeto face aos objetivos a atingir pela Estratégia de Turismo 2027, o Programa Nacional para a Coesão Territorial e as Estratégias Regionais.

A cada critério é atribuída uma pontuação de 1 a 5, sendo que o valor final da candidatura resulta da soma das pontuações obtidas.

Não serão considerados elegíveis projetos que obtenham a pontuação de 1 em qualquer um dos critérios.

São elegíveis e ordenados hierarquicamente os projetos que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 10.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função da respetiva pontuação final e da data (dia/hora/minuto) da entrada da candidatura, sendo selecionados até ao limite orçamental definido no presente aviso.

6. Limite ao número de candidaturas

Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.

7. Calendário de apresentação das candidaturas

A apresentação de candidaturas decorre entre 1 de julho e 30 de setembro de 2018.

8. Dotação

A dotação orçamental para o presente aviso é de €5.000.000,00 (cinco milhões de euros).